**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 133/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 163/17**

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores da Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FunGota e dá outras providências.

 Art. 1º Fica reajustado, de maneira escalonada, o valor do auxílio alimentação dos servidores da Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FunGota.

 § 1º O reajuste de que trata o caput deste artigo será feito em etapas, da seguinte forma:

 I – R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), a partir da entrada em vigor da presente Lei;

 II – R$200,00 (duzentos reais), a partir de 01 (um) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete);

 III – R$300,00 (trezentos reais), a partir de 01 (um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito);

 IV – R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 01 (um) de maio de 2018 (dois mil e dezoito);

 V – R$400,00 (quatrocentos reais), a partir de 01 (um) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito);

 § 2º Após setembro de 2018 (dois mil e dezoito), o auxílio-alimentação dos servidores da Maternidade Gota de Leite de Araraquara – FunGota será equiparado com o auxílio fornecido aos servidores do Poder Executivo, concedido com base na Lei Municipal nº 4.506, de 29 de junho de 1995, até o final do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

 Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente